CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 25.660.549/0001-33
Praça 7 de Setembro, 102 – Centro Coqueiral CEP: 37.235-000.
Fone (35)3607-0480 - Email: administrativo@coqueiral.mg.leg.br

TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO 03/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, **CÂMARA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.660.549/0001-33, com sede na Praça Sete de Setembro, nº 102, Centro, nesta cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais, CEP 37.235-000, neste ato representada por sua Presidente, Inásia Maria Lasmar, solteira, inscrita no CPF 649.xxx.xxx-53, doravante **denominada LOCATÁRIA**, e de outro lado, o Sr. **AXEL PELOSO FIGUEIREDO e sua esposa,** brasileiro, casado com Patrícia Peloso Pereira, professor, inscrito no RG 2.xxx.305 e CPF 510.xxx.xxx-04, com endereço na rua Vitalina Rossi de Figueiredo, 110, Centro, Coqueiral-MG, CEP 37235-000, **doravante denominada LOCADOR,** resolvem por livre e espontânea vontade e, em comum acordo, firmar o presente aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

O termo aditivo contemplará a alteração no prazo de vigência contratual, prorrogando-o de 13 de abril de 2026 ao dia 31 de dezembro de 2026, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93, mantendo todas as demais cláusulas contratuais já avençadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao objeto deste instrumento bem como os seus respectivos encargos serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo a conta da dotação orçamentária a seguir declinada, com indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, nos termos do artigo 55, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93:

01.031.0001.6.001 3390.36.00 7 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

Coqueiral, 10 de abril de 2026.

Câmara Municipal de Coqueiral/MG
CONTRATANTE

AXEL PELOSO FIGUEIREDO
CONTRATADO